



**Tamboril**  
PREFEITURA

ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO:50276014000100  
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO:50276014000100



**01º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2026.01.21.007**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**PROCESSO Nº:** 045/2025/PE  
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO - ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo respectivo Secretário, o Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.276.014/0001-00, sediada na Avenida dos Expedicionários, 5400, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-234, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Borges de Paulo, portadora do CPF/MF nº 411.131.103-25, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2025/PE cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 14.380,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente **25 % (vinte e cinco por cento)**, nas quantidades da Secretaria Municipal da Educação, Conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 57.522,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais)**, para **R\$ 71.902,50 (setenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria Municipal da Educação, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.



Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 10 de março de 2026.

*Antonio Fábio Ferreira de Souza*

**ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

**ANA CLAUDIA**  
**BORGES DE**  
**PAULO:5027601400**  
**0100**

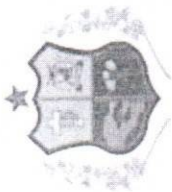
Assinado de forma  
digital por ANA  
CLAUDIA BORGES DE  
PAULO:50276014000100

**ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO**  
**- ME**

Ana Claudia Borges de Paulo  
CPF/MF nº 411.131.103-25  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Josaine Sousa de Castro* CPF/MF Nº *065.974.433.30*
2. *Maria Amélia Silva Araújo* CPF/MF Nº *013.502.333.58*



**Tamboril**  
PREFEITURA

ANA  
Assinado de  
forma digital por  
ANA CLAUDIA  
BORGES DE  
BORGES DE  
PAULO:50276 PAULO:5027601  
014000100 4000100

ANEXO

LOTE 01 - ACESSÓRIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOUCA DE REDE - TOUCA DE REDE - ESPECIFICAÇÃO: (FURADINHA) DESTINADA AO MANIPULADOR DE ALIMENTOS, TRILOBAL COM FORMATO DE PEQUENOS FAVOS DE MEL COM DIÂMETRO DE 1,5-3,0MM CADA, TECIDO DE TOQUE MACIO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, BRANCA, COM ELÁSTICO DE 1 CM COLOCADO EM OVERLOCK, RESISTENTE A MANCHAS E AOS PROCESSOS DE LAVAGEM . A TOUCA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA MEDINDO 10,5CM LARGURA X 3,5CM DE ALTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)	UNIDADE	RL	120	25%	30	R\$ 17,95	R\$ 538,50
2	SAPATO DE E.V.A - SAPATO DE E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: COM APARÊNCIA DE TÊNIS, SEM CADARÇO, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL, LAVÁVEL, COM CABEDAL DO CALÇADO TOTALMENTE FECHADO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL HIDRO-REPELENTE (NÃO ENCHARCA), PALMILHA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE POSSUA NÚMERO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). NA COR BRANCA. TAMANHO: 33 AO 44.	UNIDADE	MARLUVA	60	25%	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
3	BOLSA CONFECCIONADA EM PVC - BOLSA CONFECCIONADA EM PVC - ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO ANTIVIRAL, CRISTAL TRANSLUCIDO, DE NO MÍNIMO 0,20 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X30X8CM, ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA (SEM COSTURA E SEM VIÉS). FECHAMENTO SUPERIOR COM ZIPER NA COR AZUL, CONTENDO ALCAS PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER	UNIDADE	ECOPLAST	60	25%	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00

www.tamboril.ce.gov.br

Quilombo Zaqueu, s/nº, Tambores, Tamboril, CE, 63.600-000. Fone: (85) 3333-1111. E-mail: contato@tamboril.ce.gov.br

Bairro São Pedro CNPJ 07.705.917/0001-04



667



# Tamboril

PREFEITURA

Assinado de  
 ANA CLAUDIA forma digital por  
 BORGES DE ANA CLAUDIA  
 PAULO:50276 BORGES DE  
 014000100 PAULO:50276014  
 000100

4	<p>IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LAVAGEM. COM A LOGO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 10CMX10CM. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).</p> <p>AVENTAL EM NAPA BAGUM - AVENTAL EM NAPA BAGUM - ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. O AVENTAL DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA MEDINDO 10,5CM LARGURA X 10CM DE ALTURA EM SUAS CORES ORIGINAIS. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)</p>	UNIDADE	RL	60	25%	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 5.383,50								

LOTE 02 - FARDAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CAMISA TIPO BATA, EM TECIDO TERBRIM - CAMISA TIPO BATA, EM TECIDO TERBRIM - ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, NÃO TRANSPARENTE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, SEM BOLSOS, DECOTE EM "V", MANGAS CURTAS E COM COSTURAS REFORÇADAS. NO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE TAMBORIL EM ETIQUETA TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 08CM DE LARGURA X 7CM DE ALTURA E ABAIXO ESCRITO "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" NA COR AZUL. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHOS: P, M, G, GG, E, XXG, EXGG. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)</p>	UNIDADE	START	120	25%	30	R\$ 124,75	R\$ 3.742,50

www.tamboril.ce.gov.br

Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



*[Handwritten Signature]*



# Tamboril

PREFEITURA

2	<p>CALÇA EM TECIDO TERBRIM - CALÇA EM TECIDO TERBRIM - ESPECIFICAÇÃO: NA COR BRANCA, NÃO TRANSPARENTE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA EM ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5 CM VIRADA 2 VEZES. NO LADO DIREITO DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA TAFETA BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 08CM DE LARGURA X 7CM ALTURA E ABAIXO ESCRITO "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" NA COR AZUL. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHO P, M, G, GG, EXG, EXGG. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).</p>	UNIDADE	START	120	25%	30	R\$ 175,15	R\$ 5.254,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>								R\$ 8.997,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 14.380,50</b>								

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO:502760140014000100 DE PAULO:50276014000100



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germaniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

www.tamboril.ce.gov.br